



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 29 de maio de 2024.

Of. nº. 022/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 30/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **30**, de 29 de maio de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Termo Aditivo ao Contrato 203/2022 – Obra de Ampliação e Reforma do CRAS (Aparecidinho I), em complemento ao crédito autorizado através da Lei Municipal 2179, de 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 41.843,76 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 41.843,76 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0122.0486.2339	Atividade: Cras - Centro de Referência de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.843,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 41.843,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2339	Cras - Centro de Referência de Assistência Social	Manutenção do CRAS	Outras Unidades e Medidas	1	R\$41.843,76	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social		
Produto:	Manutenção do CRAS	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 41.843,76

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 29 de maio de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 30/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 14/2024C-SMAS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.843,76 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para fins de viabilizar o **Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2022**, referente à Obra de Reforma e ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Prefeito Arnolfo Alves nº 70, aparecidinho I.

Esclarecemos que o valor acima solicitado será somado ao crédito já aberto anteriormente através da Lei 2179, de 23 de abril de 2024, conforme explicação contida no ofício supracitado.

Em anexo estamos enviando planilha descritiva, e demais documentos pertinentes ao Projeto em análise.

Serão utilizados recursos próprios, através da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal